

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº. 3160/2021

EMENDA INDIVIDUAL DE VEREADOR

REFERÊNCIAS: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor - Emenda Individual de Vereador apresentada no Orçamento do Município de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 29, 31, Inciso II e Artigo 32 da Lei nº.13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 3807/2017.

OSC: CTG SENTINELA DO FORTE

CNPJ 03.808.922/0001-18

ENDEREÇO: Rua Dagoberto Barcellos nº.411 Bairro: Floresta CEP: 96750-000

1. FONTE DE RECURSOS:

1.1. Órgão: 07 - Secretaria de Município de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 07.02 - Promoção Turismo

Funcional: 046950104 - Administração

Projeto Atividade: 2092 - Auxílio as entidades ligadas ao turismo

Natureza da Despesa: 33.50.43.00 - Subvenções Sociais

Reduzido: 9355

Recurso Livre: 01.

1.2 Valor do repasse: R\$ 1.820,68 (hum mil e oitocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos)

em parcela única, conforme quadro abaixo:

Organização da Sociedade Civil	Vereador	Emenda N°.	Objeto Despesa	Repasse R\$
CTG Sentinela do Forte CNPJ 03.808.922/0001-18	Mariano Teixeira	119/2021	133	1.820,68
			Total Repasse	1.820,68

1.3 Tipo de Parceria: Termo de Fomento

1.4 Período de Execução: Da data de assinatura da celebração até 31/12/2021.

2. Objeto: Repasse financeiro para manutenção de sede de entidade tradicionalista que realiza atividades ligadas à arte, à cultura do Rio Grande do Sul, e à divulgação do municipio, visando atender a indicação de vereador nº. 119/2021 à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

3. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria por Termo de Fomento entre o Município de Caçapava do Sul, através da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, com a entidade Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Sentinela do Forte nos termos abaixo:

Considerando a Lei Municipal nº.4.186/2020 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

Considerando a Emenda à Lei orgânica Municipal nº. 016 de 19 de agosto de 2020, que acrescenta o art. 56-A na Lei Orgânica do Município de Caçapava do Sul, que institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por Emendas individuais e de Bancadas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

Considerando a Emenda Constitucional nº. 86, de 17 de março de 2015 e emenda Constitucional nº.100 de 26 de junho de 2019.

Considerando a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 4.199/2021 de 21 de janeiro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Caçapava do Sul para o exercício financeiro de 2021.

Considerando o objetivo apresentado pela indicação nº.119/2021 do vereador Mariano Teixeira com a retificação da emenda 032/2021, aprovada pela Câmara de Vereadores no dia 23 de agosto de 2021, que altera a entidade beneficiária, passando a constar no objeto: despesas para manutenção da sede do CTG Sentinela do Forte.

Considerando a Proposta de Manifestação de Interesse Social (PMIS) apresentada pela entidade beneficiária sob o título "Manutenção da Sede CTG Sentinela do Forte" sob o Protocolo da SECULTUR nº.147/2021 datado de 14/09/2021, com a indicação do interesse público envolvido na parceria, bem como os custos envolvidos na execução da atividade e/ou projeto para o exercício de 2021.

Considerando que a entidade beneficiária pela indicação nº.119/2021 possui Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), desde 20 de junho de 1996, com situação cadastral ativa, possuíndo Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) como atividade principal "Atividades de Associações de defesa de direitos sociais" e secundária "Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte" e , sendo associação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Caçapava do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Considerando o art. 29 da Lei 13019/2014 e suas alterações, no ajuste a ser firmado com as Organizações da Sociedade Civil para fomento decorrente de emendas parlamentares.

Considerando ao que está disposto no art. 31, Inciso II da Lei Federal nº. 13019/2014 e suas alterações, JUSTIFICA-SE firmar parceria, por Termo de Fomento, sem a realização de chamamento público, com o CTG Sentinela do Forte, inscrito sob CNPJ nº. 03.808.922/0001-18, imposta pela indicação de Emenda Individual de Vereador ao Orçamento no Exercício de 2021.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a contar a data de publicação, para impugnação da justificativa, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº.13.019/2014, e deverão ser dirigidas ao Setor das Parcerias na Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, sito à rua Ulhoa Cintra nº 283, Centro de Caçapava do Sul, durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 9 horas e se encerra às 15 horas.

Caçapava do Sul - RS, 24 de setembro de 2021

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal